DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº.046, de 10 de junho de 2022.

"Declara Ponto Facultativo o dia 17 de junho de 2022".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei nº 2.222, de 6 de novembro de 2012, criou o feriado de Corpus Christi;

D E C R E T A :

Art. 1º. O expediente no dia 16 (sexta-feira) do mês de junho do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

Parágrafo único. O presente decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Reginópolis, 10 de junho de 2022.
RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis
Registrado na secretária e publicado na forma da Lei vigente

.....

Portarias

PORTARIA Nº.139/ 2022.
De 10 de junho de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar através do presente ato administrativo e a pedido do mesmo, a Portaria de n.° 465/2018, o qual designou o servidor municipal, **EDSON LUIZ CAMARGO,** ocupante do emprego público de Motorista I nesta Prefeitura, para exercer a função pública gratificada de Coordenador de Transporte, junto à Prefeitura Municipal de Reginópolis, com fundamento na Lei nº 2.478/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis
Registrado na secretária e publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº.140/2022.
De 10 de junho de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º D E S I G N A R o servidor municipal, **ANTONIO LOPES MARQUES,** brasileiro, inscrito no Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.° 367.595, ocupante do emprego público de Procurador Jurídico, para responder pelo cargo de **Procurador Geral** do Município de Reginópolis, criado pela Lei Complementar n.° 11/2022.

Art. 2º. O servidor designado fará jus a sua remuneração, acrescida de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos de Procurador do Município.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito Municipal
COMPROMISSO:
Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.
ANTONIO LOPES MARQUES
Registrada na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....